**Lei nº 18.042, de 23 de setembro de 2024**

(Projeto de lei nº 1699/2023, do Deputado Altair Moraes – REPUBLICANOS)

*Declara de utilidade pública a Associação de Judô Budokan de Peruíbe, com sede naquele Município.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Associação de Judô Budokan de Peruíbe, com sede naquele Município.

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**TARCÍSIO DE FREITAS**

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil